



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2013

ITABAIANINHA

Logradouros terão que mudar nomes

O Poder Judiciário Sergipano determinou que o Município de Itabaianinha e o Estado de Sergipe, na pessoa do secretário de Educação, removam os nomes de pessoas vivas dos prédios e logradouros públicos que não foram conferidos por Lei no prazo de 60 dias.

O Município em questão deverá remover as inscrições das fachadas dos prédios públicos, além de placas, letreiros, material publicitário, documentos e outros papéis oficiais. O Prefeito de Itabaianinha deverá, também no prazo de 60 dias, encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal ou atribuir outros nomes aos prédios e logradouros.

Na Ação Civil Pública, o MP anexou documentos comprobatórios de que os entes públicos atribuíram, inapropriadamente, nomes de pessoas vivas e com intensa atividade político-partidária no referido Município, aos prédios e logradouros públicos, em manifesto desrespeito aos princípios de impessoalidade, legalidade e moralidade, previstos na Constituição Federal.

Apesar do Estado de Sergipe ter pugnado pela necessidade de dilação probatória, ou seja, pediu mais tempo para produzir e apresentar provas em audiência, a Juíza de Direito Heloísa de Oveira Castro Alves entendeu que as provas apresentadas pelo órgão ministerial na Ação, já eram suficientes para a formação de convencimento. (Fonte: *Ascom MP/SE*)